



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.684
De 27 de setembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.297, de 22 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(550) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.50.39.00R\$ 18.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Programa de Proteção Social Especial

TOTAL:R\$ 18.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação do exercício, com recursos do Conselho Estadual de Assistência Social com destinação do recurso a Unidade de Abrigo Institucional, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

TOTAL:R\$ 18.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/09/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-